

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0987 / 2003	DE	2003
-----------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0987 / 2003	DE	11/12/2003
-----------------------------	---------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	JOSE NOGUEIRA
--------------------	----------	---------------

<u>EMENTA:</u>	FERNANDES, CEP 08081-040, VILA MARA, CODLOG 02396-5." "DENOMINA RUA ESTRELA DOURADA, O LOGRADOURO DENOMINADO RUA B LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 1376 DA RUA ASCENSO
----------------	---

CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 05/11/2010 11:28:20 00000019808-07 	10
--	----

ARQUIVADO EM 19/10/2005


FABIO VITORINO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO
Agente de Apoio Legislativo.
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROJETO DE LEI

01 - PL2903
01-0887/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 DEZ 2003

Constit. e Justiça
Pol. Urb. Meio-amb. e Mob.
Educ. Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento

**Denomina Rua Estrela Dourada,
o logradouro denominado Rua B
localizado na altura do nº 1376 da
Rua Ascenso Fernandes, CEP:
08081-040, Vila Mara, Cód. Log:
02396-5.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.º 1º - Fica denominada Rua Estrela Dourada, o logradouro denominado Rua "B", localizado na altura do nº 1376 da Rua Ascenso Fernandes, CEP: 08081-040, Vila Mara, Cód. Log: 02396-5.

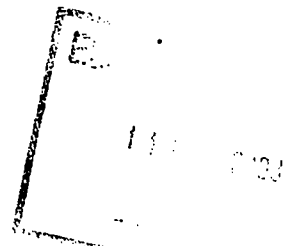
Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

J. Nogueira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) por(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 22/12/03 ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo atribuir denominação para o logradouro atualmente denominado pelo Poder Público Municipal, como Rua "B", localizado na altura do nº 1376 da Rua Ascenso Fernandes, CEP: 08081-040, Vila Mara, Codlog: 02396-5.

Observamos que somente com a denominação objeto deste projeto de lei propiciaremos a inclusão residencial dos moradores do aludido logradouro, sendo que a denominação ora atribuída, qual seja, Rua Estrela Dourada, atende reivindicação dos próprios moradores da comunidade local.

É indiscutível o alcance e a finalidade social do projeto de lei que estamos propondo.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PRESTAÇÃO - 02

PRESTAÇÃO - 01

PARCELA ÚNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO RECIBO - IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,
TAXAS DE CONSERVAÇÃO, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS
VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

Nº DO CONTRIBUINTE: 112.209.0052-3
 EXERCÍCIO: 1994
 NR: 01
 Nº COND: 01.9
 MÊS ENTR. NR: 01/94

NOME DO PROPRIETÁRIO: MARIA DA CONCEICAO SANTOS E OUTROS
 NOME DO POSSUIDOR: CASSENTO FERNANDES
 LOCAL DO IMÓVEL: R S/N ALTURA DO N.1378 CASA 52 DA RUA B VILA MARA
 CODLOG=02396-5

VALIDADE: *****

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	40	X	VALOR M2 CONSTR. (CR\$)	28.614,00	X	FATOR OBSOL.	0,9700	X	FATOR	***	X	FATOR	***	X	FATOR	***	=	VALOR DA CONSTR. (CR\$)	1110223,00	(A)	IMPOSTOS (P+T) - (CR\$)	*****					
ÁREA TERR. INC. (M2)	10.000	X	VALOR M2 TERRENO (CR\$)	2.392,00	X	FATOR	1,0000	X	FATOR	1,0000	X	FATOR COND.	0,0143	X	FRAÇÃO IDEAL	0,0060	=	VALOR TERR. INC. (CR\$)	342066,00	(B)	TAXA DE CONSERVAÇÃO - (CR\$)	*****					
FAT. ESPECIAL	(A)+(B) X	1,0000	=	1.452.279	X	FAT. DESC.	1,00	=	VVI CORRIGIDO - (CR\$)	1452279,00	X	ALÍQUOTA	0,0060	=	PARC. A DEDUZIR - (CR\$)	=	(P)	TAXA DE LIMPEZA - (CR\$)	*****								
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (CR\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR COND.	X	FRAÇÃO IDEAL	X	VALOR TERR. NÃO INC. (CR\$)	=	(C)	TAXA COMB. A SINISTROS - (CR\$)	*****											
FAT. ESPECIAL	(C) X	=	VALOR VENAL IMÓVEL - (CR\$)	X	FAT. DESC.	X	VVI CORRIGIDO - (CR\$)	X	ALÍQUOTA	X	PARC. A DEDUZIR - (CR\$)	=	(T)	VALOR LANÇADO - (CR\$)													
CÓDIGO DO LOGRADOURO	02396-5	EXERCÍCIO	1994	N R	01	TESTADA P/ CÁLC.	400,00	TESTADA	400	TIPO TERR.	03/4	Nº PAVS	1	Nº SÉRIE	077.340	Nº PRESTAÇÕES	VALOR COMPENSADO - (CR\$)										
USO	10	COB	11	T/P	34	C	4	LI	1	S	0	E	0	ZF	3	CL	C	USO	RESIDENCIA	ACC	1991	ÁREA OCUPADA	3.500	CILL	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFM	VALOR A PAGAR - (CR\$)	

VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

PMSP - IPTU/TAXAS

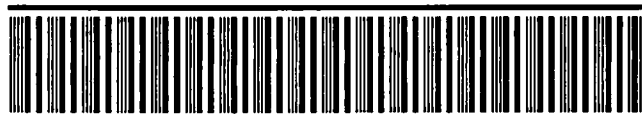
00000000 0000000000 000000000000 000000000000

EXERCÍCIO: 1994
 DATA BASE: *****
 DATA VENCIMENTO: *****

QUANTIDADE DE UFM: *****
 VAL. LANÇ. CR\$-DATA BASE: *****
 CORRIGIR DESDE DATA BASE: *****

PRESTAÇÃO - 03
 VALOR A PAGAR: *****

000000000000 000000000000 000000000000 0000



VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

PMSP - IPTU/TAXAS

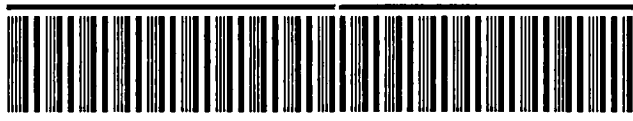
00000000 0000000000 000000000000 000000000000

EXERCÍCIO: 1994
 DATA BASE: *****
 DATA VENCIMENTO: *****

QUANTIDADE DE UFM: *****
 VAL. LANÇ. CR\$-DATA BASE: *****
 CORRIGIR DESDE DATA BASE: *****

PRESTAÇÃO - 04
 VALOR A PAGAR: *****

000000000000 000000000000 000000000000 0000



VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

PMSP - IPTU/TAXAS

18000000 0000000000 000000000000 000000000000

EXERCÍCIO: 1994
 DATA BASE: *****
 DATA VENCIMENTO: *****

QUANTIDADE DE UFM: *****
 VAL. LANÇ. CR\$-DATA BASE: *****
 CORRIGIR DESDE DATA BASE: *****

PARCELA ÚNICA
 VALOR A PAGAR: *****

000000000000 000000000000 000000000000 0000



VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

PMSP - IPTU/TAXAS

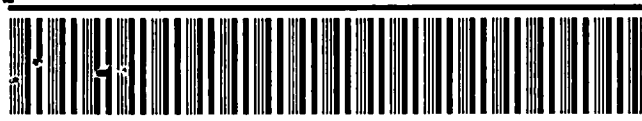
00000000 0000000000 000000000000 000000000000

EXERCÍCIO: 1994
 DATA BASE: *****
 DATA VENCIMENTO: *****

QUANTIDADE DE UFM: *****
 VAL. LANÇ. CR\$-DATA BASE: *****
 CORRIGIR DESDE DATA BASE: *****

PRESTAÇÃO - 01
 VALOR A PAGAR: *****

000000000000 000000000000 000000000000 0000



VALORES GRAFADOS EM CRUZEIROS REAIS

PMSP - IPTU/TAXAS

00000000 0000000000 000000000000 000000000000

EXERCÍCIO: 1994
 DATA BASE: *****
 DATA VENCIMENTO: *****

QUANTIDADE DE UFM: *****
 VAL. LANÇ. CR\$-DATA BASE: *****
 CORRIGIR DESDE DATA BASE: *****

PRESTAÇÃO - 02
 VALOR A PAGAR: *****

000000000000 000000000000 000000000000 0000



077.340-AZ

PMSP - IPTU/TAXAS

Nº DO CONTRIBUINTE: 112.209.0052-3
 EXERCÍCIO: 1994
 NR: 01
 CE: 21
 USO: 10
 EMISSÃO: 05/94

NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO: MARIA DA CONCEICAO SANTOS E OUTROS

ENDEREÇO PARA ENTREGA: R ASCENSO FERNANDES S/N VILA MARA 08081-040 ALTURA DO N.1378 CASA 52 DA RUA B

Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	EXERCÍCIO 1994	NR 01
PRESTAÇÃO - 01	EMIÇÃO 05/94	Nº DE SÉRIE 077.340
IDENTIFICAÇÃO PRESTACAO INEXISTENTE		
AUTENTICAÇÃO		

Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	EXERCÍCIO 1994	NR 01
PRESTAÇÃO - 02	EMIÇÃO 05/94	Nº DE SÉRIE 077.340
IDENTIFICAÇÃO PRESTACAO INEXISTENTE		
AUTENTICAÇÃO		

SEED		PARA USO DO CORREIO	
Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	Nº DE SÉRIE 077.340	CÓDIGOS	
EXERCÍCIO 1994	NR 01	CN EG	USO 10
EMIÇÃO 05/94		DATA	
VISTO DO ENTREGADOR			
		PMSP-IPTU	
		☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU-SE A RECEBER ☐ NÃO FOI ATENDIDO ☐ INEXISTE O NÚMERO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ MUDOU-SE ☐ OUTROS	

Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	EXERCÍCIO 1994	NR 01
PRESTAÇÃO - 03	EMIÇÃO 05/94	Nº DE SÉRIE 077.340
IDENTIFICAÇÃO PRESTACAO INEXISTENTE		
AUTENTICAÇÃO		

Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	EXERCÍCIO 1994	NR 01
PRESTAÇÃO - 04	EMIÇÃO 05/94	Nº DE SÉRIE 077.340
IDENTIFICAÇÃO PRESTACAO INEXISTENTE		
AUTENTICAÇÃO		

Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3	EXERCÍCIO 1994	NR 01
PARCELA ÚNICA	EMIÇÃO 05/94	Nº DE SÉRIE 077.340
IDENTIFICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO		

INSTRUÇÕES ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA, DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE COMBATE A SINISTROS, SE FOR O CASO. ESSE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES. PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO. ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE 2ªS VIAS DE CARTELAS, ETC.): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, FONE 228-5011 E 225-0635 DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.		ATENÇÃO -PAGAMENTO À VISTA: ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA CORRIGIDA. -PAGAMENTO PARCELADO: EM 10 PRESTAÇÕES MENSIS CORRIGIDAS. IMPORTANTE: A NOTIFICAÇÃO - RECIBO/94 É COMPOSTA DE DUAS CARTELAS QUE ESTÃO SENDO ENTREGUES CONJUNTAMENTE: -A PRIMEIRA CONTÉM A PARCELA ÚNICA (PARA PAGAMENTO À VISTA) E AS 4 PRIMEIRAS PRESTAÇÕES (SE V.SA OPTAR PELO PAGAMENTO PARCELADO); -A SEGUNDA COM AS 6 PRESTAÇÕES RESTANTES. -NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITAS TODAS AS ANTERIORES.		DATA VENCTO PARC. ÚNICA ***** PRESTAÇÕES 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS 1/1 1PTU/TAXAS Nº DO CONTRIBUINTE 112.209.0052-3 EXERCÍCIO 1994 NR 01 USO 10 EMIÇÃO 05/94 NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO MARIA DA CONCEICAO SANTOS E OUTROS ENDEREÇO PARA ENTREGA R S/N ASCENSO FERNANDES VILA MARA ALTURA DO N.1376 CASA 52 DA RUA B CEP 08081-040 CONJ./SEL/2ª VIA/DOM BANCÁRIO A 03 EG	
--	--	--	--	---	--	--	--

PRESTAÇÃO - 03

PRESTAÇÃO - 04



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº01-887..... de 20.03.....17.12.03.....(a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

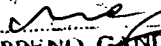
Sobre o assunto nada consta

17-12-03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

18.12.03

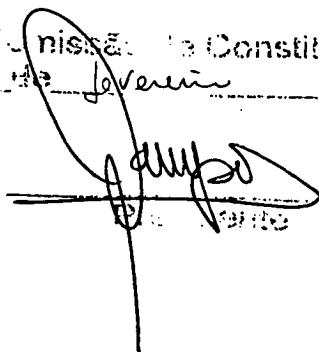

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/03 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador _____ do Estado do Amazonas
para relatar

Sala de Comissão de Constituição e Justiça
Em 04 de Fevereiro de 04



P. M. Pinto

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 03/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-1^o



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	de
Processo	887/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

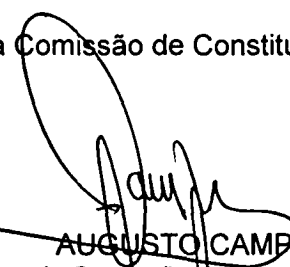
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0887/2003, de autoria do Nobre Vereador José Nogueira:

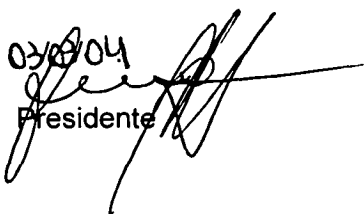
- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Estrela Dourada) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0887/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

03/03/04

Presidente

SEGUE juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 10.2074
Em 26/01/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 06	do
Processo 887/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 052/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 887/2003, de autoria do Vereador José Nogueira – que denomina Rua Estrela Dourada, o logradouro denominado Rua B localizado na altura do nº 1376 da Rua Ascenso Fernandes, CEP 08081-040, Vila Mara, Cód Log: 02396-5, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 887/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



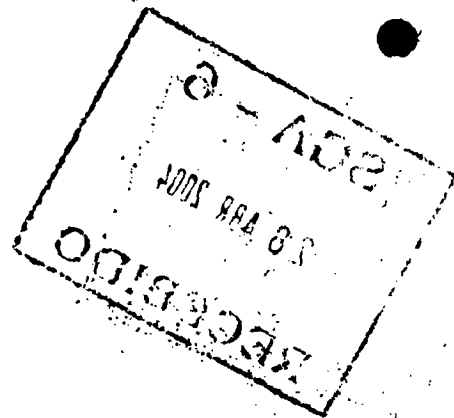
Folha nº	07	do
Processo	887/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 052/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 887/2003, de autoria do Vereador José Nogueira.

Anexo: fotocópia do PL nº 887/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data com as informações rubricadas sob
Documento

Folhas de n

08 de 11.05.09

c)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 084 do
Processo 887/2003
Carlos Roberto Silva
Rec 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 052/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 887/2003, de autoria do Vereador José Nogueira.

Anexo: fotocópia do PL nº 887/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Eliezer C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/05/04

12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE m, juntado s, nesta data,
documento s de papel e informação
rubricado S. Roberto S. 09/10
Em 12/5/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



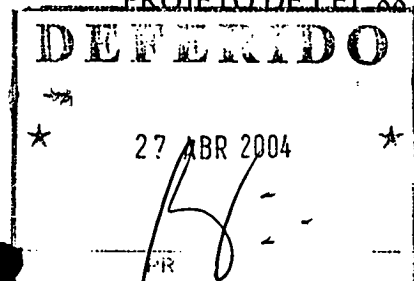
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 882-63, 2540
Processo nº 882/03
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

PROJETO DE LEI 887/2003

13 - RDS
13- 0765/2004



Segue em anexo croqui, assinalando o local que receberá a denominação de Rua Pingo de Ouro.

São Paulo, 26 de Abril de 2004.

J. Nogueira
Vereador

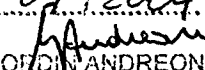
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/04/04 às 16h00

Mário Sérgio Horta
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
28 ABR 2004

A Com. de Constituição e Justiça

28 / 04 / 2004


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Rua acenso fernandes

Folha nº 882/03, 10/03/03

Processo nº 882/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Rua particular A

Rua particular B

Avenida do valle

conjunto habitacional vila mara1

Rua São Gonçalo do rio das pedras

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

28 ABR 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta pasta para as informações rubricadas sob
Documentos

Folhas de nº

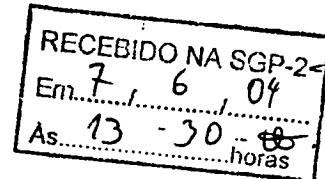
1120/154
de 1 de 04

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



São Paulo, 07 de junho de 2004

15 - DOCREC
15- 0790/2004



Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SGM - 002 IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMCIS

À SGP-15

Em. 07/06/04

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/06/04
16:45

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha de informação nº

14

do processo nº 2004 - 0.114.106 - 0 em 27/05/2004 (a)

Ref: memorando nº 503/2004 ATL III

Interessado: vereador José Nogueira - projeto de lei nº 887/03

Assunto: denominação de rua - nome proposto: Estrela Dourada

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
Folha nº 1274 do
Processo 887/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

O projeto de lei em apreço trata de logradouro próximo ao que foi objeto do projeto de lei nº 888/03 de autoria do mesmo vereador, propondo o nome de Pingo de Ouro, à rua conhecida por "A".

Assim como aquele logradouro, este também foi designado através da Portaria nº 857/2003 com o nome de Travessa Profº Benjamim Antonio Salles Arcuri, visto que até aquela data não constava que a planta AU 6448 sobre a qual nos baseamos para atender a solicitação, tivesse sido aceita pela municipalidade e seus logradouros tornados oficiais.

Ressaltamos que, embora os logradouros hoje sejam oficiais por conta do auto de regularização expedido através do número 2004/0446-00, (embora sem ato específico) a planta de situação mostrada no parcelamento 6448 continua com as travessas situadas de forma inversa ao existente, não devendo portanto, ser levada em consideração, sendo correta a localização dos logradouros que estão em seu interior.

Assim, com relação aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 04 deste, temos que:

Item 1- sim.

Item 2- sim. O número de codlog é 48.856 - 9

Item 3 - não.

Item 4 - não.

Item 5 - não. Trata-se de travessa e não rua.

À vista do exposto, entendemos que o projeto de lei deverá ser vetado, uma vez que o nome já é de conhecimento público e falta apenas oficializá-lo através de decreto.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

27/05/2004

EBM / ebm (Rua Estrela Dourada - PL 887/03.doc)
Eliana Beccato Mellone

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SCWATL
OAB-SP 102366

CASE G

28 MAI 2004

60.14.20.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA EXPEDIDA:

857/2003/SEHAB-G - O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º do Artigo 18 do Decreto 27.568 de 22 de dezembro de 1988 e conforme previsto no Artigo 1º do Decreto 29.710 de 30 de Abril de 1991, CONSIDERANDO a necessidade de identificar os logradouros do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 2003-0.101.242-0, RESOLVE:

1 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 112 "A" - Quadra 209) (Referência: Planta AU/04/6448/03 de CASE), situados no Distrito Jardim Helena, da Subprefeitura de São Miguel, ficam assim designados:

1.1 - **Travessa Antônio Piatezi, código CADLOG 48.855-0**, a viela "A", que começa na rua Carlo Bibiena, entre a rua Ascenso Fernandes e a viela "B" (agora designada travessa Prof. Benjamin Antonio Salles Arcuri), e termina na rua Adriano Seabra.

1.2 - **Travessa Prof. Benjamin Antonio Salles Arcuri, código CADLOG 48.856-9**, a viela "B", que começa na rua Carlo Bibiena, entre a viela "A" (agora designada travessa Antônio Piatezi) e a avenida Valle, e termina na rua Adriano Seabra.

2 - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Folha nº 13

Processo nº 857/2003

Carlos Roberto Silva

Reg. 11138

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Marta Rocha C.F. da Silveira
Assessora SGM/ATL
CAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

URBANO	427	do
Processo	887/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Folha de informação 16

do processo 2004 - 0.114.106 - 0

de 28 de maio de 2004

(a) *Cláudio A. B. Rocha*
Encarregado de Setor II
CASE 9

Informação 800 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 887 / 03 do vereador José Nogueira (denomina Rua Estrela Dourada a Rua B localizada no número 1376 da Rua Ascenso Fernandes)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

Salientamos, por oportuno, que o logradouro que o projeto quer denominar já se encontra devidamente identificado **Travessa Professor Benjamin Antônio Salles Arcuri - código CADLOG 48.856 - 9**, nos termos da Portaria 857 / 03, do Secretário da SEHAB.

Quer isto dizer que o prosperar do projeto aqui tratado, a parte as imprecisões técnicas de que padece, implicará alterar denominação já conhecida pela comunidade local, porquanto presente em placas de denominação e nos lançamentos de IPTU, sem prejuízo do evidente custo social que cobrará não só da comunidade aí residente, mas até mesmo da própria administração pública.

Noutras palavras: Significará confissão tácita de desarmonia entre ambos os poderes no exercício da competência concorrente de denominar logradouros públicos.

Marta Rocha
Marta Rocha CE da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 158	do
Processo 887673	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de informação 17

do processo 2004 - 0.114.106 - 0

de 28 de maio de 2004

(a) *Clemide A. B. Rocha*
Encarregado do Setor II
CASE G

Quanto ao particular, observamos que o nome atribuído pela referida portaria não constitui homonímia, identifica perfeitamente o logradouro a que se refere e, salvo engano, não ridiculariza nem ultraja moradores.

Diante desse conjunto de circunstâncias, nenhuma razão subsiste que lhe justifique a alteração, razão bastante para a rejeição do projeto.

São Paulo, 28 de maio de 2004

[Assinatura]
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

FG / rpsg



[Assinatura]
Marta Rocha C. P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE an, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº 5 16 e 17
Em 25/ 10/ 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0887/03

16 - PAR
16- 0860/2004

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Nogueira, que visa denominar Travessa Estrela Dourada o logradouro público atualmente conhecido como Travessa Prof. Benjamim Antonio Salles Arcuri, codlog 48.856-9, que começa na Rua Carlo Bibiena, entre a Viela conhecida como Travessa Antonio Piatezi e a Avenida Valle, e termina na Rua Adriano Seabra, no Bairro Parque Paulista, Distrito de Jardim Helena.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

É importante ressaltar que apesar de já existir Portaria da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano designando o logradouro em apreço com o nome de Travessa Prof. Benjamim Antonio Salles Arcuri, há que se ter em consideração que esta não constitui a denominação oficial do referido logradouro, uma vez que a Portaria expedida por Secretário Municipal não se constitui em veículo normativo hábil para tal desiderato.

É facilmente depreensível pelo disposto no art. 13, XXI e no art. 70, XI, ambos da Lei Orgânica do Município, que somente a lei ou decreto expedido pelo Prefeito se constituem em veículo normativo suficiente para estabelecer a denominação oficial de um logradouro público.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 12/15, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

pl0887-03den.

17 - RELCOM
17- 1376/2004

1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 - do
Processo nº 887/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

SUBSTITUTIVO Nº

/04 AO PROJETO DE LEI Nº 0887/03.

Denomina Travessa Estrela Dourada, o logradouro público atualmente conhecido como Travessa Prof. Benjamim Antonio Salles Arcuri, codlog 48.856-9, que começa na Rua Carlo Bibiena, entre a Viela conhecida como Travessa Antonio Piatezi e a Avenida Valle, e termina na Rua Adriano Seabra, no Bairro Parque Paulista, Distrito de Jardim Helena, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Estrela Dourada, o logradouro público atualmente conhecido como Travessa Prof. Benjamim Antonio Salles Arcuri, codlog 48.856-9, que começa na Rua Carlo Bibiena, entre a Viela conhecida como Travessa Antonio Piatezi e a Avenida Valle, e termina na Rua Adriano Seabra, no Bairro Parque Paulista, Distrito de Jardim Helena.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

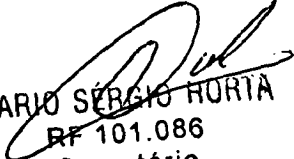
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/04

pl0887-03den.

2

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09/11/2004

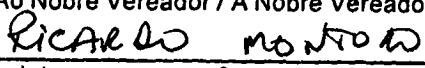

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/04 às 18.25 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

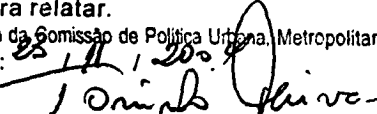
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora


RICARDO MONTÃO

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em:

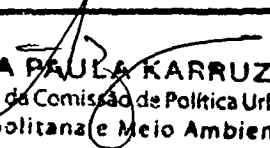

10/11/2004

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/01/05.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 18..... 19.10.105.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -18-

do processo n° 01-0887 de 20 03 19 01 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 19-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)